



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1359, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

DECRETO Nº 36.784, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucilene Garcia Pimenta, matrícula 51.723, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499064** e o código CRC **259AC0DA**.

DECRETO Nº 36.785, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Midiane Conceição Meneses Leones, matrícula 51.724, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499066** e o código CRC **8C87971D**.

DECRETO Nº 36.786, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosinete Teixeira Hermann, matrícula 51.725, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499068** e o código CRC **4C5183DC**.

DECRETO Nº 36.787, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Irma Milani da Silva, matrícula 51.726, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499069** e o código CRC **87D21351**.

DECRETO Nº 36.788, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edmilson Roberto da Silva, matrícula 51.728, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499072** e o código CRC **942F16D0**.

DECRETO Nº 36.789, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Maria Branco Narciso, matrícula 51.710, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499074** e o código CRC **3418B9D2**.

DECRETO N° 36.790, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Paula Pires Santana, matrícula 51.729, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499075** e o código CRC **62F12DF8**.

DECRETO N° 36.791, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayara Marcela Nagel, matrícula 51.689, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499078** e o código CRC **54A8256B**.

DECRETO Nº 36.792, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gilcemara Cristine Campregher, matrícula 51.701, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499080** e o código CRC **7C8CA1D8**.

DECRETO Nº 36.793, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eduarda Schell Matias, matrícula 51.719, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499083** e o código CRC **333F387D**.

DECRETO Nº 36.794, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- André Luiz Pinheiro da Costa, matrícula 51.721, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499220** e o código CRC **299661BD**.

DECRETO N° 36.795, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Lucimar Militão da Silva, matrícula 51.702, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499257** e o código CRC **1459643D**.

DECRETO N° 36.796, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Campos, matrícula 51.705, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499262** e o código CRC **32613315**.

DECRETO Nº 36.797, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Figueiredo, matrícula 51.706, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499263** e o código CRC **6631FEAD**.

DECRETO Nº 36.798, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Milena de Castro Almeida, matrícula 51.708, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499266** e o código CRC **161DEE49**.

DECRETO Nº 36.799, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Idivone Fatima Peruzzo Renner, matrícula 51.711, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499268** e o código CRC **C13032B5**.

DECRETO N° 36.800, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Angélica Esper Cardoso dos Santos, matrícula 51.712, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499270** e o código CRC **2450C47E**.

DECRETO N° 36.801, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nayara Heleodoro, matrícula 51.715, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499273** e o código CRC **5200FA3B**.

DECRETO Nº 36.802, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Denise Tavares Piva, matrícula 51.688, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499276** e o código CRC **3F187259**.

DECRETO Nº 36.803, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivette Terezinha Vieira, matrícula 51.727, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499278** e o código CRC **30AB4DE5**.

DECRETO Nº 36.804, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tamiris Marcolla Alves, matrícula 51.734, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499358** e o código CRC **1ED19F06**.

DECRETO N° 36.805, de 21 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de fevereiro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Maria Eduarda Naffien Martins, matrícula 51.735, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499366** e o código CRC **F332AA96**.

DECRETO N° 36.810, de 22 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Benta Moraes, matrícula 51.713, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506141** e o código CRC **B2902AFD**.

DECRETO Nº 36.811, de 22 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayara Carvalho da Silva, matrícula 51.738, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506151** e o código CRC **802B118D**.

DECRETO Nº 36.812, de 22 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francieli da Silva Persike, matrícula 51.714, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506164** e o código CRC **B5F81DCB**.

DECRETO Nº 36.813, de 22 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Glauciane de Mello Vieira, matrícula 51.716, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506176** e o código CRC **FB53C22E**.

DECRETO Nº 36.814, de 22 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luisa Madalena Russo Pereira, matrícula 51.720, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506185** e o código CRC **6A8E0591**.

DECRETO Nº 36.815, de 22 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Cristina da Silva Bukonski, matrícula 51.731, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506374** e o código CRC **85B338E0**.

DECRETO Nº 36.816, de 22 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lidiane Demétrio, matrícula 51.732, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506408** e o código CRC **BCA5FFC2**.

DECRETO Nº 36.817, de 22 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Véra Lúcia Conratt, matrícula 51.737, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506421** e o código CRC **0E053E4F**.

DECRETO Nº 36.818, de 22 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Teresinha Elisabete Ochner, matrícula 51.733, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506440** e o código CRC **3F85983C**.

DECRETO Nº 36.819, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Glauciane de Mello Vieira, matrícula 50.398, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506477** e o código CRC **1AA49552**.

DECRETO Nº 36.820, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Rosangela Ceretta, matrícula 50.192, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506509** e o código CRC **5D06DC0B**.

DECRETO Nº 36.821, de 22 de janeiro de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Tatiane Kruger Elauterio, matrícula 50.048, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506515** e o código CRC **2CF34977**.

DECRETO Nº 36.806, de 22 de janeiro de 2020.**Promove nomeação em substituição.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Assistência Social, em substituição, face às férias (período aquisitivo 2018/2019 e 2019/2020) da servidora Edina Acordi, a partir de 13 de janeiro de 2020 até 16 de março de 2020, o seguinte servidor:

- João Carlos Voos, para o cargo de Coordenador I da Área de Segurança Alimentar.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5505878** e o código CRC **4C4DE618**.

DECRETO Nº 36.822, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Débora Sanches Alexandre Jankowski, matrícula 49.458, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506527** e o código CRC **4A33F1B0**.

DECRETO Nº 36.807, de 22 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.778, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo, SECULT na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor
74.001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.0014.1.2069	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos - SECULT"	0.1.00	117	4.4.90	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor
74.001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.0014.1.2069	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos - SECULT"	0.1.00	114	3.3.90	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5505934** e o código CRC **F4E0DA6F**.

DECRETO Nº 36.823, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2020:

- Viviane Kowalczuk, matrícula 51.047, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506535** e o código CRC **26E28E2F**.

DECRETO Nº 36.808, de 22 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 38 da Lei Municipal 8.729, de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778, de 13 de dezembro de 2019, autorizado de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.511 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.877.687,67 (trinta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.15.1.2059	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.83	70	4.4.90	31.877.687,67
						TOTAL	31.877.687,67

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil, autorizado pela Lei Municipal 8.511 de 15 de dezembro de 2017, em consonância com o § 1º do Art. 35, da Lei Complementar 101/2000 e conforme § 1º, inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5505994** e o código CRC **55275B3D**.

DECRETO Nº 36.824, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Eliane Regina da Rosa Bergui, matrícula 49.347, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506551** e o código CRC **4DA12D65**.

DECRETO Nº 36.825, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Mirian Zacharias, matrícula 49.572, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506557** e o código CRC **FA9C2D17**.

DECRETO Nº 36.809, de 22 de janeiro de 2020.

Reverte benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertida a aposentadoria por invalidez, concedida a servidora MARCIA DA SILVA DE SOUZA, matrícula n. 43.361, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em 01 de novembro de 2018, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, a partir de 01 de fevereiro de 2020, conforme o art. 27, inciso I, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 33.007, de 31 de outubro de 2018

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506085** e o código CRC **1832BBBC**.

DECRETO N° 36.826, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Patrícia da Silva Martins Kolombesky, matrícula 50.351, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506575** e o código CRC **D6F2DA4A**.

DECRETO N° 36.827, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Marina Bezerra de Aguiar, matrícula 49.522, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506584** e o código CRC **FB412EF2**.

DECRETO Nº 36.828, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2020:

- Heloise Martins de Carvalho, matrícula 50.295, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506593** e o código CRC **50165C7D**.

DECRETO Nº 36.829, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Lana Ellen Azevedo, matrícula 50.248, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506629** e o código CRC **E6ED4EF6**.

DECRETO Nº 36.830, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Carmen Lucia Tomaz, matrícula 49.348, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506647** e o código CRC **2765A8A9**.

DECRETO N° 36.831, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Nicolle Bueno de Godoi, matrícula 49.524, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506661** e o código CRC **F7151DC6**.

DECRETO N° 36.832, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Alessandra Cristina Gomes, matrícula 50.161, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506671** e o código CRC **A19B01E1**.

DECRETO Nº 36.833, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2020:

- Teresinha Aparecida Sadzinski, matrícula 49.671, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506682** e o código CRC **4F2629B8**.

DECRETO Nº 36.834, de 22 de janeiro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Dheisy Kelly Melo de Jesus Serafim, matrícula 48.451, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506702** e o código CRC **54157BF0**.

DECRETO Nº 36.835, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Nayara Heleodoro, matrícula 50.409, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506709** e o código CRC **E110C4D4**.

DECRETO N° 36.836, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Silvia Leticia Martins, matrícula 50.261, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506722** e o código CRC **2F4F597E**.

DECRETO N° 36.837, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Rita de Cassia Machado Fogassi Boettcher, matrícula 50.086, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506734** e o código CRC **3CA0A5DA**.

DECRETO Nº 36.838, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Tatiane de Jesus Andrade Ramos, matrícula 49.648, do cargo de Professor 1-5 Ensino

Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506749** e o código CRC **D581A103**.

DECRETO Nº 36.839, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2020:

- Deusene Rodrigues de Carvalho, matrícula 51.504, do cargo de Médica da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506754** e o código CRC **AFC587D3**.

DECRETO Nº 36.840, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2020:

- Naiara Janaina Ferreira, matrícula 49.790, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506771** e o código CRC **FFCB0A75**.

DECRETO N° 36.841, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Gilcemara Cristine Campregher, matrícula 38.006, do cargo de Cozinheiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506783** e o código CRC **FCFDD75E**.

DECRETO N° 36.842, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Luciana Martins de Souza, matrícula 49.355, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506806** e o código CRC **7F3978E3**.

DECRETO Nº 36.843, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Mirian Vieira dos Santos, matrícula 49.425, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental

Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506822** e o código CRC **42672AAD**.

DECRETO Nº 36.844, de 22 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2020:

- Karina Castoldi, matrícula 49.141, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506832** e o código CRC **117FE045**.

DECRETO Nº 36.845, de 22 de janeiro de 2020.

Promove recondução.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o artigo 31, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido, ao cargo anteriormente ocupado, Davis Roberto Ferreira, matrícula 45.529, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Torna sem efeito a vacância por posse em cargo inacumulável, a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506845** e o código CRC **A1495D4F**.

DECRETO Nº 36.846, de 22 de janeiro de 2020.

DECRETO VACÂNCIA

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 10 de fevereiro de 2020, do cargo de Professor Ensino Fundamental Artes, ocupado pelo(a) servidor(a) Daniela Maria Laufer, matrícula 45.867, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Professora de Arte, do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506863** e o código CRC **49E6F7FD**.

DECRETO Nº 36.847, de 22 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana de Mira de Assis Pereira, matrícula 51.739, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506878** e o código CRC **A42C1FD9**.

DECRETO N° 36.848, de 22 de janeiro de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2020:

- Simone Lima de Souza, matrícula 50.069, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5506916** e o código CRC **234A8F62**.

DECRETO N° 36.849, de 22 de janeiro de 2020.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de fevereiro de 2020, na Secretaria de Educação:

- Claudenir Radmann Bandeira, matrícula 51.743, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/01/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5507746** e o código CRC **1102099A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 008/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 636/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei

nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 636/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Sergio Jose Brugnago – Suplente

Fiscal Técnico:

Cassiano Pereira Sprotte – Titular

Rover Perfeito Matias – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Eloisa Helena Garcia – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de janeiro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5495685** e o código CRC **598405F2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 009/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 660/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa LDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 660/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa LDM

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Sergio Jose Brugnago – Suplente

Fiscal Técnico:

Oscar Hartmann – Titular

Adilson Gorniack – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Eloisa Helena Garcia – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de janeiro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5495727** e o código CRC **E72EF006**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 010/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 659/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 659/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Sergio Jose Brugnago – Suplente

Fiscal Técnico:

Rover Perfeito Matias – Titular

Adilson Gorniack – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Eloisa Helena Garcia – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de janeiro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5495763** e o código CRC **224E4269**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE

Portaria 004/2020 Sesporte

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 018/2020, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Climatizar Climatização Joinville Ltda., cujo objeto versa sobre a contratação de serviços de transporte em veículos tipo caminhão baú fechado, incluindo serviços de carga e descarga, para a Secretaria de Esportes, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Waldir Utzig – matrícula 28.962 Titular

Jean Rogers Kupicki - matrícula 33.536 -Suplente

Fiscal Técnico: Vanessa Juliana da Silva -matricula 33.441-Titular

Flávio Sérgio Pscheidt - matrícula 24.284 -Suplente

Fiscal Administrativo:Janaína Barbosa Santos da Silva - matrícula 50.874 Titular

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria anterior, 029/2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5501688** e o código CRC **AAEC5766**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC

PORTARIA SAMA Nº 006/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451, de 07 de Agosto de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato 001 Dispensa 5449111/2020**, firmado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e a Empresa **ACIJ - Associação Comercial e Industrial de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 84.683.416/0001-41, que tem por objeto a locação de sala para reuniões do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Fiscal Requisitante:

Andre Luis Matiuzzi - matrícula 38502

Fiscal Técnico:

Titular - Roberto Hartmann Dobner - matrícula 46815

Suplente - Sahmara Liz Botemberger - matrícula 50952

Fiscal Administrativo:

Titular - Anton Giese Anacleto - matrícula 41717

Suplente - Rafael Lanza - matrícula 44267

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições contrárias da Portaria anterior.

Caio Pires do Amaral
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**,
Secretário (a), em 21/01/2020, às 18:37, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5492828** e o
código CRC **94702E8A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 011/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 58/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31/01/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5481339, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 22/01/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5504808** e o código CRC **3423E918**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 010/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 43/19, a partir de 28/01/2020, conforme Memorando nº 5487676/2019 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 22/01/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5504654** e o código CRC **85BFD181**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 12/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 023/2020.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5496938** e o código CRC **39026FAE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 010/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 074/2019/PMJ (5291829) firmado com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 074/2019/PMJ (5291829) firmado com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

I - Área de Contabilidade:

- a) Anna Flávia Bittencourt Augusto - matrícula nº 45.511;
- b) Hilda Bodner - matrícula nº 36.237.

II - Unidade de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar:

- a) Evelin Pereira Moreira Kunde - matrícula nº 42.430;
- b) Adriano Luiz Flores - matrícula nº 32.790;
- c) Elaine Fagundes Schoeffel - matrícula nº 38.107.

Parágrafo único. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de colaboração firmado entre as partes, bem como o disposto no procedimento que lhe deu origem.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a entidade parceira;
- III - Analisar a prestação de contas
- IV - Acompanhar e atestar a execução do objeto da parceria;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso II e III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações estipuladas na parceria;

III - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas;

IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do convênio.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499121** e o código CRC **69081E1C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 009/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete

- a) Leila Cristina de Assis, matrícula 33.704; e
- b) Alessandra Giovana Rocha, matrícula 50.167.

II - Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais

- a) Marlene Bonow Oliveira, matrícula 22.311; e
- b) Rosimeri Fabiane Back, matrícula 40.163.

III - Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

- a) Fabrício da Rosa, matrícula 41.271; e
- b) Emanoele Besen, 27.273.

IV - Diretoria de Atenção Primária à Saúde

- a) Mário José Brückheimer, matrícula 17.865.
- b) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625.

V - Gerência Técnica de Odontologia

- a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539;
- b) Melania Munurnberg, matrícula 18.197.

VI - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

- a) Keli Bett, matrícula 48.443;
- b) Anna Paula Pinheiro, matrícula 40.345;
- c) Renata Andrade Teixeira, matrícula 46.180;
- d) Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40.328;
- e) Bruna Isabel de Andrade, matrícula 44.286;

- f) Flávia Favaretto, matrícula 19.795; e
- g) Patricia Cristiane Wielewski, matrícula 48.914.

VII - Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS

- a) Andrei Popovski Kolaceke, matrícula 45.561;
- b) Dayane Mebs, matrícula 48.618; e
- c) Mariana Luiza Faria, matrícula 47.900.

VIII - Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

- a) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;
- b) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521;
- c) Graziela Aline Jung Tomelin, matrícula 45.876;
- d) Jéssica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360;
- e) José Valternei Back Filho, matrícula 40.063; e
- f) Marcio da Silva, matrícula 49.100.

IX - Gerência de Compras, Contratos e Convênios

- a) Evelin Fernanda Vargas, matrícula 48.784; e
- b) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula 49.701.

X - Gerência de Obras e Serviços

- a) João Guilherme Da Rosa - Matrícula: 48.649;
- b) Simone Do Amarante - Matrícula: 48.116;
- c) Claudia Cristina Grawe - Matrícula 26333,
- d) Fabiana Cidral - Matrícula 22291;
- e) Claudia Marina Pereira - Matrícula: 42.014;
- f) Fabiana Esmelha Longen - Matrícula: 48.662;
- g) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955;
- h) Franciele Souza - Matrícula: 46.485;
- i) Tiago Tamanini Pereira - Matrícula: 51.272
- j) Eloir Teixeira - Matrícula: 41916
- k) Cristiane Aparecida Villela - Matrícula: 16285
- l) Tarcisio Tomazoni Junior - Matrícula: 77355
- m) Ana Carolina Zanella - Matrícula: 42.117

XI - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

- a) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363;
- b) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;
- c) Evelin Pereira Moreira Kunde, matrícula 42.430;
- d) Italo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;
- e) Luciana da Silva, matrícula 23.467;
- f) Luciana Gai, matrícula 40.494; e
- g) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752.

XII - Gerência de Serviços Especiais

- a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47.424; e
- b) Thaís Torrens Tavares, matrícula 47.690.

XIII - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

- a) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45.145; e
- b) Rita Aparecida De Benedictis , matrícula 42.399.

XIV - Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde

- a) Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397 ;
- b) Rogério José Dallabona, matrícula 38.375;
- c) Tatiane Pereira, matrícula 46198;
- d) Rosangela Guimbiski Petrentchuk, matrícula 44.088; e
- e) Luan Correa, matrícula 48704;

XV - Gerência de Vigilância Sanitária

- a) Jennifer Gil Vieira, matrícula 28094.

XVI - Gerência de Regulação

- a) Gislene Cristina Mantovani De Araujo, matrícula 48.101; e
- b) Talita Maria Meris Poffo, matrícula 36.822.

XVII - Distrito Norte

- a) Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397; e
- b) Camila Cristina Debortoli, matrícula 38.197.

XVIII - Distrito Centro

- a) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363; e
- b) Vanessa Ramos Mafra da Silva, matrícula 33.980.

XIX - Distrito Sul

- a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461; e
- b) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula 38.381.

XX - Gerência de Vigilância em Saúde

- a) Henrique Ludwigo Deckmann, matrícula 50.497.
- b) Franciane Vieira de Melo, matrícula 49.025

XXI - Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

- a) Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430;
- b) Dalíria Setti, matrícula 44.381;
- c) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49095.

XXII - Conselho Municipal de Saúde

- a) Eliana Garcia Dos Santos Paterno - Matrícula: 41.234;
- b) Alexandre Duarte - Matrícula: 48.338.

XXIII- Núcleo de Gestão de Pessoas

- a) Rozelene Prim Amboni, matrícula 50.944

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 238/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499058** e o código CRC **93C43954**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Determinar a Comissão de Aplicação de Penalidades - CAP a abertura de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato N° 013/2016.

PORTARIA N° 2620/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, Procedimento Águas de Joinville – PAJ 17.06.03,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato N° 013/2016, por parte da empresa contratada.

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior designa a Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP, devidamente constituída pelas Portarias 2489/2019 e 2490/2019.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Aplicação de Penalidades - CAP terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5493318** e o código CRC **ADBF20D2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 027/2020

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
48/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção de primeiro, segundo e terceiros níveis de extintores de incêndio, teste hidrostático das mangueiras de incêndio e laudo de pressão estática e dinâmica da rede de hidrante, para o ano de 2020	Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio de Simas Horn	Maurício Pereira dos Santos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 22/01/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5499727** e o código CRC **E097558A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria nº 204/2020

Portaria de Resultado Preliminar e Convocação para a Prova de Aptidão Física do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público Edital 004-2019-SGP designada pela Portaria nº 9978/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Resultado Preliminar da 2º Fase do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, informando para tal o nome completo, data de nascimento e quantidade de acertos por disciplina.

Art. 2º Divulgar o local e horários para realização da Prova de Aptidão Física, em atendimento item 7.2 do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP e convocar os candidatos para comparecimento, conforme cronograma abaixo:

I – LOCAL DE PROVA

62º BATALHÃO DE INFANTARIA DE JOINVILLE/SC

Endereço: Portaria localizada na Rua Duque de Caxias, esquina com Rua Senador Felipe Schmidt.

Bairro: Atiradores

Cidade: Joinville

UF: SC

II – DATA E HORÁRIO

Cronograma

Data da Prova: 27/01/2020 (Segunda-feira) Horário de entrada no local da Prova de Aptidão Física: 7h00min às 7h10min	
NOME	NASCIMENTO
ALEIA THAUANA MEURER DE OLIVEIRA	11/03/1996
ALINE NEVES NORMANTON	22/12/1979
AMANDA MIRANDA DE MORAES	07/08/2001
ANA LETICIA MOSER FLORENTINO	21/10/1994
ANDREA DA SILVA DE MACEDO	03/12/1974
ANDRESSA BECKER MOTA	27/02/1991
ANGELA CRISTINA REBELLO	04/02/1973
BARBARA KELLY BARROS DOS REIS OLIVEIRA	19/08/1981
BEATRIZ SOUZA	08/03/1982
BIANCA CRISTINE HORNBURG	23/06/1987
CAMILA MILANEZ PEREIRA	10/07/1987
CAMILA SPECK	28/12/1977
CAROLINA MARIA FUECHTENBUSCH	03/10/1993
CAROLINA VIEIRA DE FARIAS	25/01/1993
CHARLENE SMOLARCKI GUTERRES	16/02/1982
CRISTIANE POFFO MARTIM	26/11/1983
DAIANE DOS SANTOS ARZUM	21/04/1984
DALILA ROGGIA ZANUZO	04/12/1992
ELIANE PARABOSZ	17/10/1995
ELISANGELA MARQUES CARDOSO	04/01/1988
EVELYN ROHANA PADILHA FACHIN	01/11/1995
FABIOLA MAYARA KLITZKE	20/04/1992

Data da Prova: 27/01/2020 (Segunda-feira)
Horário de entrada no local da Prova de Aptidão
Física: 8h30min às 8h40min

NOME	NASCIMENTO
FRANCIANE VIEIRA MENDES	26/04/1990
FRANCIELI CONCEICAO COSTA	08/08/1994
FRANCINE SCHMIDT	31/12/1986
GABRIELA CORVO DA TRINDADE	12/09/1988
IANDRA PINHEIRO DE AVIER	25/07/1992
JAINÉ POLICARPO	02/10/1992
JANAINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	06/04/1994
JENNIFER PECSÉN COSTA PEREIRA	28/10/1985
JESSICA DA ROCHA OURIQUES	21/03/1992
JESSICA PAOLLA BAHLS DE FREITAS	30/04/1991
JOICE SUELEN STEIN	10/12/1983
JOICE VIAPIANA	09/04/1996
JULIA DOS SANTOS RAMOS	03/06/1996
KAROLINE FORTUNATO D AVILA DAROSSÍ	22/04/1994
KETILYN BARBOSA DA SILVA	29/11/1992
LARISSA NASCIMENTO ISQUIERDO	15/08/1981
LETHICIA GABRIELLA RECH BONISSONI	21/09/1994
LETICIA DOS ANJOS COSTA	21/09/1992
LISANDRA ALMEIDA NUNES	31/10/1993
LUCIMARA WIESSNER	04/06/1992
MADONA APARECIDA ALVES FARIAS	03/02/1992
MAIRA KARINE ALFLEN	02/04/1993

Data da Prova: 27/01/2020 (Segunda-feira)
Horário de entrada no local da Prova de Aptidão
Física: 10h00min às 10h10min

NOME	NASCIMENTO
MARIA CLARA DE SOUZA	14/09/1994
MARIA IZABEL ALVES RIBEIRO STEIN	18/10/1983
MARIANE SELHORST BARBOSA	15/10/1993
MARINDIA ANVERSA VIERA	17/03/1977
MARLUCI CORREIA	04/07/1988
MEIRIANE DA CRUZ	05/10/1995
NEIDE PEREIRA GOMES ORTONCELLI	21/02/1976
PATRICIA MAFRA BORGES	16/05/1987
PRISCILA DOS SANTOS	10/05/1993
RAFAELLA SATURNINO	04/07/1981
RENATA JARETA MAGNA	11/04/1986
SARA DOS SANTOS RODRIGUES	13/11/1989
SCHELLEN ALYKA MACHADO	19/06/1992
SILVIA CARDOSO DOS SANTOS	24/04/1990
TAINARA RAMOS PANSERA	06/10/1998
TANIA CRISTINA CUMIN TRIBESS	04/11/1992
THAIS PORTO DOS SANTOS	23/11/1992
THAISSA TONINI	08/02/1988
VALERIA DUDIMAN DE SA	09/08/1981
VANESSA LUIZA ARAUJO	25/03/1996

Data da Prova: 27/01/2020 (Segunda-feira)
Horário de entrada no local da Prova de Aptidão
Física: 13h00min às 13h10min

NOME	NASCIMENTO
ADAUTO APARECIDO DA SILVA	01/11/1977
ADRIANO COSTA DA SILVA	02/01/1989
ADRIANO OPELT	06/06/1990
ADRIEL FELIPE OLIVEIRA DA CRUZ	05/03/1994
ALDO DE ANDRADE JUNIOR	31/10/1985
ALESSANDRO DE CASSIO SILVA	11/06/1976
ALESSANDRO MASTELLA	06/08/1975
ALESSANDRO SIQUEIRA	22/11/1972
ALEX DA SILVA MANNRICH	09/10/1996
ALEX MATEUS DOS SANTOS	26/02/1995
ALEX SANDER MARTINS FERNANDES	29/09/1981
ALEX SANDRO PEREIRA GOULART	05/02/1987
ALEXANDRE DE FREITAS	26/09/1975
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	16/12/1975
ALEXON CARLOS LIMA COSTA	08/05/1985
ALLAN JEFERSON DA ROSA	15/06/1993
ALTEMAR FERNANDES DE MELLO	05/06/1969
ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	16/01/1985
ANDRE DA SILVA FIRMIANO	23/01/1991
ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	06/06/1986
ANDRE ROSA DE MATOS	28/04/1990
ANTONIO ELIEUS SCHUMACKER	09/12/1993
ARLINDO SCHUMANN	02/02/1985
ARTHUR AUGUSTO ECCEL	08/04/1997
ARTUR DE QUADROS FELCZAK	06/08/1992

Data da Prova: 27/01/2020 (Segunda-feira)
Horário de entrada no local da Prova de Aptidão
Física: 14h30min às 14h40min

NOME	NASCIMENTO
ATILA PAIVA DE SOUZA	18/11/1983
BRENO FREDERICO BOHR DE OLIVEIRA	08/08/1988
BRUNO BERTAGLIA	18/12/1990
BRUNO BOMFIM CIDADE	14/05/1981
BRUNO CESAR OLIVEIRA FLORES	06/10/1984
BRUNO LARROYD TAMBOSI	23/11/1996
CARLOS ADRIANO DE SIQUEIRA	22/10/1986
CARLOS RICARDO DE MELO	13/12/1996
CARTEJANE GABRIEL OPENKOSKI	05/09/1985
CASSIANO CAETANO EPIFANIO	27/06/1994
CESAR LUIZ DE SOUZA	30/09/1974
CHARLES ANDERSON MAITO	11/10/1987
CHARLES SCHLICKMANN	07/08/1981
CICERO WESKLEY LIMA DE SOUSA	20/12/1985
CIDINEI DE LIMA	30/12/1975
CLAUDIONEI FERNANDES	23/02/1986
CLEBER MATOS SAMPAIO	17/11/1993
CLEITON GONCALVES DE LIMA	13/08/1985
CLOVIS ALENCAR GONCALVES JUNIOR	17/04/1991
CRISTOPHER FERNANDES VIANA	03/03/1993
DAGMAR MACHADO TELLES	18/05/1981
DANIEL ALBERTI	26/03/1991
DANIEL BANZA DE ARRUDA	04/09/1992
DANIEL CIUFFO GOMES	26/12/1982
DANIEL KYOSHI DE SOUZA	18/03/1981

Data da Prova: 27/01/2020 (Segunda-feira)
Horário de entrada no local da Prova de Aptidão
Física: 16h00min às 16h10min

NOME	NASCIMENTO
DANNIEL NUNES BERNARDO GOMES	25/02/1989
DARLON FARIAS	17/08/1988
DAVI ALEXANDRE BALDESSIN	15/02/1989
DIEGO ANDRE DA SILVA	12/02/1990
DIEGO ATHAYDE RIBEIRO	22/01/1983
DIEGO HENRIQUE PERRE	01/11/1995
DIEGO MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	26/03/1984
DIEGO ROBSON PAVLOSKI	29/10/1988
DIEGO SERGIO DO LIVRAMENTO	14/06/1982
DIOGO LUIS GUDOSKI	16/05/1984
DIOGO RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	26/10/1983
DIONE BAMPI	05/10/1997
DIONE JUNIOR FERNANDES	21/11/1986
DIONES RAEI REBELATTO HEXSEL	20/05/1988
DJONATAN LUIZ DE SOUZA	06/05/1996
DOUGLAS JOSE ZANATTA	09/08/1989
DOUGLAS MIGUEL DA ROSA	14/01/1980
ED CARLOS ROSA	15/04/1982
EDER ALEIXO DA SILVA	19/09/1981
EDER BENITES DE ALMEIDA DOS SANTOS	10/01/1982
EDGARD NEIVERTH JUNIOR	14/02/1994
EDILSON DE OLIVEIRA PRESTES	06/07/1979
EDSON ALVES GONCALVES	11/06/1976
EDUARDO EYNG DOS SANTOS	15/08/1990
EDUARDO FELIPE SOUSA	05/04/1988

Data da Prova: 28/01/2020 (Terça-feira)
Horário de entrada no local da Prova de Aptidão
Física: 7h00min às 7h10min

NOME	NASCIMENTO
EDUARDO KENDI DA COSTA	17/05/1991
EDUARDO MURILO FIRMO	10/06/1988
EDUARDO SIEMENTKOWSKI	21/05/1992
EDWARD HIROKI IKIURA	28/02/1971
ELIEL MARCIO COSTA	18/09/1977
ELTON DUARTE NUNES	12/02/1987
ELVECIO ZENOBIO JUNIOR	20/01/1973
EMANUEL DE BARROS ESMERO	12/01/1984
ENOQUE EZEQUIEL BERVANGER	05/03/1994
ESTEVAO JOSE BAPTISTA	06/01/1970
EVANDRO LUIZ BLAU	02/10/1992
EVERTON BRAGA GOULART CASSIANO	20/08/1996
FABIANO LIBRELATO GRASSI	22/12/1976
FELIPE BIER AGUIRRE	28/11/1989
FELIPE CAMPOS MODESKI	23/09/1991
FERNANDO SANTOS LOPES	08/03/1992
FLAVIO HIURKO DA SILVA	08/10/1987
FRANKLIN DE SOUZA LIMA	05/03/1995
GABRIEL AUGUSTO CABRAL	17/02/2001
GABRIEL VICENTE DA SILVA	17/05/1991
GELSON XAVIER DA SILVA JUNIOR	14/12/1993
GILBERTO DE SOUZA	15/01/1994
GILBERTO SANTIAGO JUNIOR	29/07/1960
GLAUBER FABRICIO RECH	20/06/1982
GUILHERME GOMES MEDEIROS	22/06/1994

Data da Prova: 28/01/2020 (Terça-feira)
Horário de entrada no local da Prova de Aptidão
Física: 8h30min às 8h40min

NOME	NASCIMENTO
GUILHERME HENRIQUE MULLER	23/03/2000
GUILHERME UBIRATAN RIBEIRO COSTA	20/03/1981
GUSTAVO REIS VANVOSSSEN	18/02/1992
GUSTAVO RIBEIRO ALVES	24/08/1993
HELIO CARVALHO DE ANDRADE	14/12/1986
HELIO VIEIRA DO NASCIMENTO	29/05/1979
IAGO MATOS OLIVEIRA	29/10/1992
IGOR FRANCISCO PONTES	18/10/1997
ISAIAS NUNES DE ALMEIDA	11/11/1986
ITALO FELIPE MOREIRA CONCEICAO	23/04/1990
IVAN ELIZEU DE MOURA OURIQUE	21/06/1975
JAILSON MONTES	29/05/1970
JAISON ROBERTO FACHI	13/08/1978
JAISON VIEIRA DA SILVEIRA	20/09/1981
JAYSON CURVELLO	12/03/1986
JEAN BRAYAN FAGUNDES	07/11/1994
JEAN CARLOS CIKANOVICIUS	02/12/1995
JEAN CARLOS CORBANI	29/03/1988
JEAN PATRICK WIESENER	19/02/1980
JEFERSON SCHROEDER	14/01/1992
JEFFERSON WYLLIAM SENN	17/12/1987
JHONATHAN PFEIFFER URBAINSKI	22/06/1995
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	26/06/1987
JONATAN VARGAS	01/01/1986
JONIEL DA SILVA ALVES	24/08/1992

Data da Prova: 28/01/2020 (Terça-feira)
Horário de entrada no local da Prova de Aptidão
Física: 10h00min às 10h10min

NOME	NASCIMENTO
JOSE AUREOMAR CHAVES WOLFF NETO	22/02/1992
JOSE FABIANO DUMA DA SILVA	16/05/1977
JOSIAS BRUNO RUEDIGER	03/11/1995
JOSUE VASCONCELOS DOS SANTOS OLIVEIRA	05/01/1993
JULIANO DE CARVALHO MULLER	22/01/1983
JULIANO NESI MADEIRA	04/04/1987
KARLAN KAIRO DE LIMA E SILVA	11/03/1991
KASSIANO SCHNEIDER	09/09/1983
KELVIN ERIC MENEZES	04/10/1991
KEWERTON DE OLIVEIRA	28/10/1994
LAZARO ARAUJO DOS SANTOS	22/05/1982
LEANDRO CRUZ ARAUJO	29/07/1986
LEANDRO DE VARGAS OSORIO	27/04/1983
LEONARDO SCHMIDT	16/04/1981
LUAN MIRANDA RIBEIRO	16/07/1994
LUCAS EDUARDO GUSE	07/12/1994
LUCAS GONCALVES DA LUZ	10/06/1997
LUIS FELIPE ROMAO FISSMER	13/12/1994
LUIS FERNANDO BARCELLOS	13/05/1988
LUIZ AURELIO DA SILVA RAMOS	05/11/1970
LUIZ CARLOS BATISTA JUNIOR	15/02/1996
LUIZ CARLOS DE MATOS BORGES	09/08/1998
LUIZ ROBERTO LIBERATO	24/05/1969
MAICON RICARDO NEDEL	26/06/1983
MAIKEL CARDOZO LOPES	27/11/1983

Data da Prova: 28/01/2020 (Terça-feira)
Horário de entrada no local da Prova de Aptidão
Física: 13h00min às 13h10min

NOME	NASCIMENTO
MARCELO ADOLFO SOUZA	31/01/1982
MARCELO DA ROSA FORMAGIO	24/06/1993
MARCELO HENRIQUE VIEIRA	13/12/1973
MARCIANO MASIERO	21/10/1984
MARCIO CAMPOS DE BRITO	17/02/1981
MARCOS DALPRA	25/06/1979
MARCOS HOLTZ	15/06/1978
MARCOS ROBERTO HERNASKI	31/07/1987
MAX FROHLICH	27/01/1988
MAYCKON ROGER DE LEMOS	06/04/1991
MIGUEL ESTEVAN PEDROSO BRYS DE FREITAS	23/01/1985
MILTON COHEN FERREIRA JUNIOR	14/01/1978
MURILO STALL FRANCA	24/01/1991
NATANAEL DA SILVA	17/10/1973
NEYLOR CRAVO CARDOSO	27/06/1991
NIKSON LAURENTINO	03/08/1987
OSIEL ROSENDO DA SILVA	06/06/1980
OSMAR FRANCO LOPES	19/06/1988
PAULO CORREIA IUNG JUNIOR	14/10/1989
PAULO HENRIQUE CABRAL BARROSO	11/09/1987
PAULO LEANDRO DE LIZ BOMER	01/12/1988
PAULO RICARDO SANTOS DE MOURA	07/02/1988
PAULO ROBERTO RAMOS	15/08/1973
PHILIPY BORGES PAULO	14/10/1997
RAFAEL CARLOS NIERING	16/06/1984

Data da Prova: 28/01/2020 (Terça-feira)
Horário de entrada no local da Prova de Aptidão
Física: 14h30min às 14h40min

NOME	NASCIMENTO
RAFAEL COSTA DA SILVA	19/12/1985
RAFAEL EUSTACHIO LIMA	26/12/1988
RAFAEL LOPES DA SILVA	10/09/1988
RAFAEL VITOR DA SILVA	05/04/1995
RANGEL ELISANDRO GODINHO	18/02/1990
RAUL FONSECA SILVA	22/11/1982
RENAN AVILA POLI	15/08/1985
RENAN FELIPE GONCALVES	16/09/1992
RENAN GODOY CAVALHEIRO	09/08/1984
RENAN GOMES SOUZA	29/11/1993
RENAN HACKBARTH DE SOUZA NEVES	27/04/1990
RENAN MARCEL VARGAS	22/01/1996
RENATO FLORIANO PIMENTEL JUNIOR	26/02/1994
RENATO VIEIRA JUNIOR	23/04/1993
RICARDO DA SILVA PIBERNAT	22/07/1987
RICARDO FRAGOSO DO NASCIMENTO	22/11/1995
RICARDO HOFFMANN KLUG	14/02/1990
RICARDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	13/01/1987
RICARDO LEME DE OLIVEIRA	24/03/1982
RINALDO AFONSO COVAL DOS SANTOS	17/09/1992
ROBSON BERNARDES	14/02/1984
ROBSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21/11/1988
RODRIGO OSVALDO BILK	15/09/1990
RODRIGO OTAVIO GHENO	30/03/1983
RODRIGO RIBEIRO DE LIMA	15/03/1996

Data da Prova: 28/01/2020 (Terça-feira)
Horário de entrada no local da Prova de Aptidão
Física: 16h00min às 16h10min

NOME	NASCIMENTO
RODRIGO SALVADOR ROCHA	11/05/1979
RODRIGO SILVA MOREIRA	02/08/1985
RODRIGO XAVIER DA SILVA	15/01/1990
ROGERIO DUTRA MEDEIROS	25/06/1979
ROMULO CASSIO GOUVEIA RODRIGUES	24/02/1989
RONDINEY ENOCK BECK CAMPOS	20/06/1980
RUAN DE FREITAS CRISTIANO	13/03/1993
RYAN DOUGLAS CARDOSO	22/01/1990
SAMIR VIEIRA	26/03/1992
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1986
SANDERLEI WELTER	13/02/1985
SAULO FERNANDO DE MACEDO DANTAS	03/08/1989
SEDENIR BARBOSA FERNANDES	28/08/1984
SERGIO JUNIOR MOREIRA	03/06/1987
SIDNEI DOUGLAS BELING	14/03/1978
STEFAN JOHAN NEHLS	17/08/1981
THIAGO CORREA ALVES	10/02/1989
THIAGO DE PAULA DA SILVA	12/06/1991
THIAGO FAVARIN MARQUES	03/11/1986
THIAGO GRANGEIRO DE SOUSA	19/02/1992
TIAGO RODRIGO DE MORAES PINHEIRO	02/08/1983
TIAGO VINICIUS DOTTO PINTO	12/11/1984
VANDERCLEY CABRAL LIMA	28/09/1997
VICTOR ROBERTO PECSSEN COSTA	28/06/1987
VILMAR GORMANN	06/02/1991

Data da Prova: 28/01/2020 (Terça-feira) Horário de entrada no local da Prova de Aptidão Física: 17h30min às 17h40min	
NOME	NASCIMENTO
VINICIUS BORGES BASE	04/10/1986
VITOR GOMES BARBOSA	30/11/1978
WAGNER BOTELHO BERNARDES	06/05/1990
WAGNER FERNANDES PEREIRA PERDIGAO	24/10/1988
WALDECIR FERREIRA DE ALMEIDA	21/03/1969
WELBY NUNES PEREIRA	05/12/1975
WELLINGTON BARRETO MARQUES	17/01/2982
WERICKY MARTINS MELO	21/03/1981
YAN FELIPE DA TRINDADE VASCONCELOS	06/05/1992
ZELRISON LUCAS BAARS PINHEIRO DE SOUZA	27/09/1994
ZEONEI GASPAR MACHADO JUNIOR	28/08/1993

Art. 3º. Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:

- a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário estabelecido no cronograma. Será eliminado o candidato que não adentrar ao local de prova no horário estabelecido neste instrumento.
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
- c) Será vedada a entrada no local da prova de aptidão física os candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da prova seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;
- d) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento no local da prova;
- e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público;
- g) Para realização da prova o candidato deverá, além do documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1 do edital, apresentar Atestado Médico para prática de atividade física, que ateste a aptidão para realização dos testes físicos constantes no edital, estar sem restrições, para realizar a Prova Aptidão Física do Concurso Público da Guarda Municipal. O Atestado Médico deve ser emitido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;
- h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional

(ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

i) Por ocasião da realização das provas, será eliminado o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do edital. Também será eliminado o candidato que não apresentar o atestado médico original nos termos do item 7.4 do edital ou apresentar o atestado médico com qualquer tipo de adulteração, ou omissão de informação relevante e necessária à execução do Prova Aptidão Física. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local da Prova de Aptidão Física;

j) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no documento oficial;

k) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização dos testes;

l) Para a realização de todos os testes o candidato deverá trajar vestimenta adequada para a prática desportiva, de acordo com item 7.17 do edital;

m) No momento da identificação, o candidato receberá um número de identificação, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da prova de aptidão física, sob pena de desclassificação;

n) Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bem como não será permitida a utilização de relógios de qualquer espécie, bipe, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;

o) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5501611** e o código CRC **7F178576**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria nº 205/2020

Portaria dos candidatos com deficiência - PcD classificados na prova objetiva (2º Fase) do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público Edital 004-2019-SGP designada pela Portaria nº 9978/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de pessoas com deficiência - PcD classificadas na prova objetiva (2º Fase) do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, contendo os nomes completos, datas de nascimento e quantidades de acertos por disciplina.

Relação de Candidatos Pessoa com Deficiência - PcD Classificados na Prova Objetiva					
NOME	NASCIMENTO	HGA*	LP ¹	MAT ³	CE ³
LUCAS EDUARDO GUSE	07/12/1994	8	5	4	12
MARCIANO MASIERO	21/10/1984	6	4	3	13
LEONARDO SCHMIDT	16/04/1981	7	2	2	13
ALESSANDRO SIQUEIRA	22/11/1972	6	5	4	10
ANTONIO WODSON SANTOS NASCIMENTO	18/03/1993	4	3	2	12
JULIA VARGAS DA SILVA	11/12/1992	5	4	3	10
ROBERTO ALEXANDRE BENTO	15/10/1976	7	3	3	9
PEDRO IVO SCHLICKMANN	16/06/1968	6	4	2	9
JACKSON HELIO CARDOSO	03/08/1987	6	4	2	9
EDENILSON DA COSTA	04/03/1972	5	3	3	9
VINICIUS ESPINDULA PEREIRA	07/12/1980	6	3	1	9
JOAO ALBERTO BRANDAO VIEIRA	30/10/1967	8	4	1	7
AILTON LUIZ DE OLIVEIRA	26/09/1970	8	3	2	7
ELIELSO XAVIER DA SILVA	03/02/1992	6	3	2	8
JOELSON BATISTA	30/03/1978	6	3	2	7
FABIANO PIAZ	27/03/1980	5	3	1	8
MARCOS VANDRE MOTA	27/11/1987	7	3	1	7
ADEMIR EDUARDO CORDEIRO	22/08/1973	7	3	2	6
ABRAHAM LINCOLN DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	30/06/1974	4	3	1	8
MARCELO JOSE DOS SANTOS	18/08/1982	5	2	3	7
ELIZIANE HESPANHOL	06/06/1984	6	2	2	7
SAMUEL DUARTE	07/11/1984	6	3	1	7
ADALTON LOPES TOBIAS	30/09/1977	6	1	2	7
BRUNA VICENTE	16/08/1996	6	2	1	7
CARLOS ROBERTO BUDAL ARINS	16/08/1970	8	1	1	6
AMILTON LUIZ DE OLIVEIRA	26/09/1970	7	1	2	6
JOSIAS MAURER CAMARGO	21/06/1978	6	2	2	6
EMERSON SAIBERT DA ROSA	27/05/1991	5	1	2	7
MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	15/01/1993	5	1	2	7
GUSTAVO DIEGO DE SOUZA ROSA ROCHA	28/02/1998	5	2	1	7
MARCOS LUIZ DA SILVA	18/11/1969	7	1	1	6
EDNILSON PAGUNG	28/03/1984	3	1	1	8
RODRIGO DOS REIS RIBEIRO	18/08/1992	8	3	2	4
FABIANO GOULART SCHNEIDER	13/07/1986	4	1	1	7

Referência aos acertos de cada disciplina.

* HGA - Disciplinas História e Geografia de Joinville e Atualidade

1. LP - Disciplina Língua Portuguesa.

2. MAT - Disciplina Matemática.

3. CE - Disciplina Conhecimentos Específicos.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antoches Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5501623** e o código CRC **0F34A242**.

EXTRATO SEI Nº 5493610/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **136/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **817/2020 - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação**. Justifica-se em função da alteração realizada por solicitação do tribunal de contas para a criação de nova fonte de recursos 143. Em conformidade com o memorando SEI nº 5460627- SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5493610** e o código CRC **40726A6C**.

EXTRATO SEI N° 5498973/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de janeiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5498907/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0174/17 (SEI n.º 20.0.008085-0).

Autuado (a): Ademar Popp.

Auto de Infração Ambiental n.º 3605/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto sanitário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 22/01/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5498973** e o código CRC **3A76F94E**.

EXTRATO SEI N° 5504948/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo,

através do Convênio nº 798746/2013 - MinC, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a Ata de avaliação de documentos dos alunos referente aos editais de Processo Seletivo nº 01/2019 SECULT e Processo Seletivo nº 02/2019 SECULT. Processo Seletivo que visa a concessão de 60 (sessenta) bolsas de estudo (parte integrante do Projeto "Arte Por toda Parte").

Segue em anexo ATA nº 01, documento SEI N° 5505402 , informando os nomes dos alunos habilitados e data e local da próxima etapa.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5504948** e o código CRC **B403F40A**.

EXTRATO SEI N° 5508117/2020 - SED.AES

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

A Secretaria de Educação comunica que o Quadro de Vagas da Educação Infantil, da Rede Pública Municipal data de 22/01/2020, está disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/quadros-de-vagas-para-educacao-infantil-2020/>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5508117** e o código CRC **657FC97A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5503283/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **187/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO PACE COMERCIAL MEDICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 28.580,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5503283** e o código CRC **D4FFE2ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5502383/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **188/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BR MEDICAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 17.729,00 (dezessete mil setecentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5502383** e o código CRC **0170BDAD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5503960/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 185/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5503960** e o código CRC **127493CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5503909/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 93/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CISABRASILE LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 13/01/2020, no valor de R\$ 3.919,20 (três mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5503909** e o código CRC **A83FDCDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5503840/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 43/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 09/01/2020, no valor de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5503840** e o código CRC **8F00C17E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5503846/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **184/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 69.680,00 (sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5503846** e o código CRC **B7108B81**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5503347/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **151/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 17/01/2020, no valor de R\$ 215.220,90 (duzentos e quinze mil duzentos e vinte reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5503347** e o código CRC **CD6FF745**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5503467/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 148/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 158.337,40 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5503467** e o código CRC **D5B4C681**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5502222/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 242/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado,

de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1031/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5502222** e o código CRC **A48BA54A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5481420/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n.º 019/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Triunfo Comércio e Importação Ltda**, representada pelo Sr. Eldo Umbelino, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino**, assinado em **17/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.525.637,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5481420** e o código CRC **CF6B9D98**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5485719/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **031/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, assinado em 20/01/2020, com a vigência 31/12/2020, no valor de R\$ 25.627,75 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5485719** e o código CRC **DEAF6AF2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5497898/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **034/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Ricardo Santoro de Castro**, representada pelo Sr. Ricardo Santoro de Castro, que versa a sobre **aquisição de Slackline para aulas de educação física**, assinado em 20/01/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 63.302,60 (Sessenta e três mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5497898** e o código CRC **3776BCF2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5497966/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **033/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Paulo Henrique Padilha da Silva**, representada pelo Sr. Paulo Henrique Padilha da Silva, que versa a sobre **aquisição de materiais educativos e esportivos diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em 20/01/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 8.643,76 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5497966** e o código CRC **B8584256**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5466281/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **027/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Biovetor Serviços Especializados Eireli**, representada pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, que versa a sobre **contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinado em **16/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 590.363,61 (quinhentos e noventa mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5466281** e o código CRC **EF6E1FB1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5492344/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **040/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda**, representada pelo Sr. Alexandre Jonas Martins Araujo, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em 20/01/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5492344** e o código CRC **138BF83A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5504083/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Contrato: 013/2020 - Período: 22/01/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ 85.359.073/0001-27.

Objeto: Aquisição de materiais hidrossanitários, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico n° 082/2019.

Valor: R\$ 150.462,60 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5504083** e o código CRC **C6E90909**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5503287/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Contrato: 014/2020 - Período: 22/01/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ 85.359.073/0001-27.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, conforme Pregão Eletrônico nº **033/2019**.

Valor: R\$ 267.478,46 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5503287** e o código CRC **B07E64F3**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5408229/2020 - SED.UEP

Joinville, 10 de junho de 2019.

Espécie: Termo de Rescisão 5408206 - SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 2883357**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Cristiani Bandeira Faria.**Objeto:** Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 2883357** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII, de acordo com os critérios a estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 12 de dezembro de 2018.**Vigência:** A partir da data da sua publicação .

Documento assinado eletronicamente por **Edson Possamai, Gerente**, em 21/01/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5408229** e o código CRC **1F4B0133**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5408359/2020 - SED.UEP

Joinville, 10 de junho de 2019.

Espécie: Termo de Rescisão 5408211 - SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 2883603

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Cristiani Bandeira Faria.

Objeto: Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 2883603** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII, de acordo com os critérios a estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 12 de dezembro de 2018.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Edson Possamai, Gerente**, em 21/01/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5408359** e o código CRC **781A0E40**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5408375/2020 - SED.UEP

Joinville, 10 de junho de 2019.

Espécie: Termo de Rescisão 5408217 - SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 2883630

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Cristiani Bandeira Faria.

Objeto: Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 2883630** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - Módulos TCC, de acordo com os critérios a estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado em 12 de dezembro de 2018.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Edson Possamai, Gerente**, em 21/01/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5408375** e o código CRC **7D607115**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5463060/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 16 de janeiro de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 088/2019** referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, no qual foi alterado o valor unitário da seguinte empresa e seus respectivos itens, quais sejam: **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**: Item 114, R\$ 0,14; Item 115, R\$ 0,14; Item 116, R\$ 0,14.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5463060** e o código CRC **EBCA990B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5438744/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 187/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Pavesys Engenharia SS Ltda.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 40 (quarenta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 021/2019

VIGÊNCIA: 24/03/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/01/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5438744** e o código CRC **126DB10E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5500722/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de RENAN VOLTOLINI no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5500722** e o código CRC **7A81A156**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5500960/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de LINDOMAR JUNIOR BERNARDES no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Professor Ensino Fundamental Inglês, vimos

convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:00 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5500960** e o código CRC **00DCFB20**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5501250/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JAMILLY ALBUQUERQUE HOLANDA SOUSA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5501250** e o código CRC **45B2A1B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5501443/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de PAMELA GRACIELE DE SOUZA ROCHA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5501443** e o código CRC **D9A5896D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5501642/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de KAUANI GONCALVES MORETTI no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5501642** e o código CRC **AA8C6180**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5501762/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MARIA CLARA FERNANDES DIAS no

Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5501762** e o código CRC **6A6C0A74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5501942/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JEANNE DUARTE CANDIDO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:00 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5501942** e o código CRC **2C2C166B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5502090/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de WALDINETE MAIA MOREIRA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:30 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5502090** e o código CRC **AAE51D7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5502234/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ILOZETI ALEGRI CYPRIANO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5502234** e o código CRC **9CA0312F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5502462/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MARCELO FORTUNATO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 15:30 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5502462** e o código CRC **3E30C372**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5502636/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ADRIANA SCHMIDT no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:00 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5502636** e o código CRC **97CEE964**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5502959/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de SONIA REGINA MONTEIRO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 17:00 do dia 23/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5502959** e o código CRC **E123FB3C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5484242/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 089/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 768842, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para a manutenção do parque de informática do Município de Joinville, conforme especificações técnicas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI, Item 01 – R\$ 34,60, Item 03 – R\$ 311,25 e Item 05 – R\$ 311,25.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2020, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5484242** e o código CRC **E10FABFD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5449992/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 354/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cama infantil empilhável para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, ITEM 01 – R\$ 96,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5449992** e o código CRC **1F30637E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5493768/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 262/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 780095, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: REDE COMPRE BEM EIRELI, Item 06 – R\$1,76, Item 07 – R\$2,00, Item 08 – R\$1,74, Item 10 – R\$2,71, Item 11 – R\$1,94, Item 12 – R\$7,19, Item 13 – R\$3,64, Item 14 – R\$6,47, Item 15 – R\$2,57, Item 16 – R\$4,47, Item 17 – R\$2,45, Item 18 – R\$3,64, Item 19 – R\$7,12, Item 20 – R\$6,15, Item 21 – R\$5,17, Item 22 – R\$4,08, Item 23 – R\$3,55, Item 24 – R\$1,91, Item 25 – R\$2,57, Item 26 – R\$4,30, Item 27 – R\$1,58, Item 28 – R\$3,00, Item 29 – R\$1,88, Item 30 – R\$5,31, Item 31 – R\$2,99, Item 32 – R\$5,05, Item 33 – R\$6,42, Item 34 – R\$3,63, Item 35 – R\$2,02, Item 36 – R\$2,75, Item 38 – R\$13,60, Item 39 – R\$1,38, Item 40 – R\$3,67, Item 41 – R\$3,52, Item 42 – R\$3,41, Item 43 – R\$5,02, Item 44 – R\$2,98, Item 45 – R\$4,84, Item 46 – R\$3,08, Item 47 – R\$2,75, Item 49 – R\$13,60, Item 50 – R\$1,38, Item 51 – R\$3,67, Item 52 – R\$3,52, Item 53 – R\$3,41, Item 54 – R\$5,02, Item 55 – R\$2,98, Item 56 – R\$4,84 e Item 57 – R\$3,08.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5493768** e o código CRC **FCC10677**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5495330/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 176/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 773611, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTA COMERCIAL EIRELI, Item 03 – R\$ 18,36, Item 07 – R\$ 18,09, Item 10 – R\$ 18,36 e Item 14 – R\$ 18,09.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5495330** e o código CRC **5C23FA25**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5495239/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 176/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 773611, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FRIGORÍFICO E ENTREPÓSITO DE CARNES J & F EIRELI, Item 02 – R\$ 19,94 e Item 09 – R\$ 19,94.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5495239** e o código CRC **A8F762BB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5498184/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 050/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville

(Laboratório Municipal, Pronto Atendimentos e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: DNALYS INOVAÇÃO, ANÁLISE E GESTÃO EIRELI, Lote 3 e valor total de R\$ 1.517.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5498184** e o código CRC **66660556**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5471830/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 334/2019**, destinada a **Requalificação Asfáltica das ruas: Rua Alexandre Dohler, Rua Calixto Zatar, Rua Curitibaanos, Rua dos Ginásticos, Rua Dr. Plácido O. de Oliveira, Rua Emílio Cubas, Rua Gastão Vidigal, Rua Goiás, Rua Heinz Schultz, Rua Imigrante Rosskamp, Rua Independência, Rua Laguna, Rua Porto Belo e Rua Senador Felipe Schmidt**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Construtora Fortunato Ltda - R\$ 2.086.022,44**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2020, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5471830** e o código CRC **19821A93**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5482957/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 193/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 777258, para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI – R\$ 65.989,80.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5482957** e o código CRC **D22EFA30**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5476644/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 376/2019, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL ACARTE LTDA, ITEM 01 - R\$ 5,89, ITEM 02 - R\$ 7,49 e ITEM 04 - R\$ 196,50; D´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, ITEM 03 - R\$ 1,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5476644** e o código CRC **8E02D1D3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5487721/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 119/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768918, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, ITEM 02 – R\$ 23,23; MARCELO ZIMOVSKI EIRELI, ITEM 03 – R\$ 19,71. Informa-se que os ITENS 05, 09 e 12 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5487721** e o código CRC **6AAE05FE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5494626/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 262/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 780095, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: REDE COMPRE BEM EIRELI, ITEM 01 – R\$ 1,65, ITEM 02 – R\$ 2,08, ITEM 03 – R\$ 3,44, ITEM 04 – R\$ 4,50, ITEM 05 – R\$ 3,86, ITEM 09 – R\$ 7,69.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5494626** e o código CRC **5C70F3C6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5493632/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/19 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/19 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES E KITS UMC**, na Data/Horário: **05/02/2020 as 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/01/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/01/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/01/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5493632** e o código CRC **08C1A3D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5507036/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 –TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2020.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **03/02/2020, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 22/01/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5507036** e o código CRC **7C8DE52F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5491369/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 008/2020 destinado a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, na Data/Horário: 05/02/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5491369** e o código CRC **89CF6237**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5491646/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 039/2020 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 05/02/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5491646** e o código CRC **37F17EA8**.

COMUNICADO SEI Nº 5495820/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 21 de janeiro de 2020.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 16/01/2020 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	54909	R\$ 17238,92	22/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5495820** e o código CRC **CEFD3A3B**.

DECISÃO SEI Nº 5501652/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004-2019-SGP

Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar da 2º fase.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, e atendendo ao Anexo I - Cronograma do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP, vem informar o Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar da 2º fase.

Cargo	Inscrição informada	Decisão
Guarda Municipal	78300089219	Deferido
Guarda Municipal	78300086360	Deferido
Guarda Municipal	78300082397	Indeferido
Guarda Municipal	78300083515	Indeferido
Guarda Municipal	78300084751	Indeferido
Guarda Municipal	78300090477	Indeferido
Guarda Municipal	78300074738	Indeferido
Guarda Municipal	78300089442	Indeferido
Guarda Municipal	78300075128	Indeferido
Guarda Municipal	78300077288	Indeferido
Guarda Municipal	78300089023	Indeferido
Guarda Municipal	78300085751	Indeferido
Guarda Municipal	78300086751	Indeferido
Guarda Municipal	78300074476	Indeferido
Guarda Municipal	78300074663	Indeferido
Guarda Municipal	78300088810	Indeferido
Guarda Municipal	78300087299	Indeferido
Guarda Municipal	78300078165	Indeferido
Guarda Municipal	78300083377	Indeferido
Guarda Municipal	78300074863	Indeferido
Guarda Municipal	78300087737	Indeferido

Inscrição do candidato: 78300089219

Resultado: Deferido

Justificativa: Em atenção ao solicitado esta comissão informa que a listagem de

classificação dos candidatos que concorrem às vagas de PcD, na forma do item 4 do Edital respectivo, será publicada juntamente com o resultado definitivo da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Diante deste contexto, DEFERIMOS o presente recurso e informamos que a listagem de classificação dos candidatos que concorrem às vagas de PcD será publicada juntamente com o resultado definitivo da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Inscrição do candidato: 78300086360

Resultado: Deferido

Justificativa: Em atenção ao solicitado esta comissão informa que a listagem de classificação dos candidatos que concorrem às vagas de PcD, na forma do item 4 do Edital respectivo, será publicada juntamente com o resultado definitivo da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Diante deste contexto, DEFERIMOS o presente recurso e informamos que a listagem de classificação dos candidatos que concorrem às vagas de PcD será publicada juntamente com o resultado definitivo da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Inscrição do candidato: 78300082397

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 68 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 68 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300083515

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 78 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 78 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de

inscrição.

Inscrição do candidato: 78300084751

Resultado: Indeferido

Justificativa: Verificou esta comissão que a pontuação relativa à questão de número 4 foi garantida ao candidato.

Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente, esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 72 pontos, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 72 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300090477

Resultado: Indeferido

Justificativa: Os itens 3.8, 3.9, 3.10 e 3.1.1. do Edital do concurso em questão são claros ao regulamentar a forma e o prazo para eventuais correções de dados dos candidatos ao certame.

Assim, de acordo com as regras definidas pelo Edital, o candidato recorrente tinha até as 23h59min do dia 13/11/2019 para, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, realizar qualquer alteração dos seus dados de inscrição, o que, todavia, não providenciou.

Verificando o protocolo em questão esta comissão apurou que a inscrição do candidato foi validada em 14/11/2019, ou seja, mesmo que a solicitação de correção da data de nascimento pudesse ser solicitada pessoalmente junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, o que não está autorizado pelo Edital, note-se que igualmente não seria admitida uma vez que teria acontecido no dia seguinte ao prazo fixado no item 3.1.1 do Edital.

Desse modo, o posicionamento do recorrente na lista de classificação da 2º Fase do Concurso levou em consideração exclusivamente os dados apresentados, e não retificados em tempo e forma previstos no instrumento convocatório, pelo próprio candidato.

Diante deste contexto, e considerando que eventual prejuízo na classificação do recorrente não pode ser imputado à Administração, mas decorre de culpa exclusiva do candidato, a partir da inobservância de preceito do Edital, com fundamento nos itens 3.8, 3.9, 3.10 e 3.1.1, INDEFERIMOS recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Inscrição do candidato: 78300074738

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão

observou que o candidato atingiu a pontuação total de 84 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 84 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300089442

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 68 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 68 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, por oportuno, que a publicação da Lista de Classificação Provisória com a indicação de todos os candidatos será publicada ao final da 3ª fase do certame, na forma do que determina o item 1.5.2 do Edital.

Informamos ainda, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300075128

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 72 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 72 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300077288

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 78 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 78 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300089023

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 72 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 72 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300085751

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 70 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 70 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300086751

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 70 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 70 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em

seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300074476

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 70 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 70 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Cumpra esclarecer que segundo o item 6.4, "a" do Edital, em case de empate no número de pontos, o primeiro critério a ser considerado é a idade mais elevada de cada candidato. Neste caso, verificou-se que o candidato classificada na 300ª posição nasceu em 05/03/95, ao passo de que a data de nascimento da recorrente é 17/05/95.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300074663

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 66 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 66 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300088810

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 64 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 64 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de

inscrição.

Inscrição do candidato: 78300087299

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 76 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 76 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300078165

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 66 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 66 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300083377

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 72 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 72 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2º Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.

Inscrição do candidato: 78300074863

Resultado: Indeferido

Justificativa: Inicialmente, ao contrário do que afirma o recorrente, convém registrar que o resultado preliminar da 2ª Fase do Concurso Público obedeceu a todos os comandos constantes do item 6 do Edital respectivo. Não há no edital nenhuma indicação de que ao final da 2ª fase do certame seria publicada "MÉDIA ALCANÇADA PELOS CONCORRENTES", como deseja o candidato.

De qualquer forma, importa-nos esclarecer que a publicação da Lista de Classificação Provisória com a indicação de todos os candidatos e respectiva pontuação será publicada ao final da 3ª fase do certame, na forma do que determina o item 1.5.2 do Edital.

Quanto ao relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, referenciado na Portaria nº 153/2020, esclarecemos que trata-se de relatório de sistema automatizado utilizado pela Comissão para a correção, classificação e apuração de resultados. Tal relatório foi publicado como anexo à já mencionada Portaria nº 153/2020.

Relativamente às questões anuladas, informamos que, de acordo com o item 10.10 do Edital: "10.10. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos".

Nesse sentido, tomando-se por base a prova de matemática, que teve a questão de número 20 anulada, podemos exemplificar o cálculo da seguinte maneira:

- A pontuação máxima da prova é de 10 pontos (5 questões que valem 2 pontos cada uma).

- A pontuação mínima da prova é de 2 pontos vez que, com a anulação da questão de número 20, todos os candidatos ao certame obtiveram a pontuação atribuída a questão, na forma do item 10.10 do edital.

Desta forma, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório, a pontuação atribuída aos candidatos não leva em consideração o número de questões válidas, como deseja o candidato, mas a integralidade das questões da prova.

Diante deste contexto, e considerando que todos os comandos editalícios foram rigorosamente observados, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2ª Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Inscrição do candidato: 78300087737

Resultado: Indeferido

Justificativa: Realizando a revisão do cartão resposta do recorrente esta Comissão observou que o candidato atingiu a pontuação total de 80 pontos.

Desse modo, considerando que o cartão resposta, devidamente assinado pelo candidato recorrente, indica que a pontuação por ele alcançada foi de 80 pontos, INDEFERIMOS o presente recurso quanto ao resultado preliminar da 2ª Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP.

Informamos, outrossim, que o cartão-resposta do candidato foi encaminhado, em seu inteiro teor, nesta oportunidade, para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato de inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5501652** e o código CRC **6DD8A17A**.

DECISÃO SEI Nº 5508208/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 002/2020/NAT

Solicitante: S. O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5493927), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Temozolamida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 22/01/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5508208** e o código CRC **DAA3836D**.

DECISÃO SEI Nº 5508148/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 192/2019/NAT

Solicitante: M. I. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5472855), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. I. M., assistida pelo Hospital Municipal São José que objetivava a realização de ressonância magnética de coluna cervical/pescoço com sedação em favor da Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 22/01/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5508148** e o código CRC **5198BAF5**.

DECISÃO SEI Nº 5508125/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 406/2019/NAT

Solicitante: T. R. C.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5476593), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. R. C., assistida pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento do medicamento Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 22/01/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5508125** e o código CRC **E2FB8C74**.

ERRATA SEI N° 5484486/2020 - SEINFRA.UTP

Joinville, 20 de janeiro de 2020.

ERRATA

PORTARIA N° 010/2019, publicada no Jornal do Município de Joinville n° 1355, de 16 de janeiro de 2020.

Onde se lê:

PORTARIA N° 010/2019 e

[...] memorando SEI n° 5445590/2019 - SEINFRA.UTP

Leia-se:

PORTARIA N° 010/2020 e

[...] memorando SEI n° 5445590/2020 - SEINFRA.UTP



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/01/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5484486** e o código CRC **6AD8ACB3**.

ERRATA SEI N° 5507214/2020 - SGP.NAT

Joinville, 22 de janeiro de 2020.

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO N° 001/2019**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

A Comissão de Processo Seletivo - Edital de Inscrição em Estágio Remunerado N° 001/2019, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte Errata:

No item 4.1., alínea "a", onde se lê:

"a) a média de notas das disciplinas cursadas no último boletim acadêmico imediatamente anterior à inscrição, conforme a área, desde que a referida média seja superior a 7,0 (sete),"

Leia-se:

"a) a média de notas das disciplinas cursadas no último boletim acadêmico imediatamente anterior à inscrição, conforme a área, desde que a referida média seja igual ou superior a 7,0 (sete),"

MARIANE MARIA BRAZ

Presidente da Comissão de Processo Seletivo



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/01/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5507214** e o código CRC **A60C3C21**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 5491863/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 337/2019**, destinado à **Requalificação Asfáltica do Eixo Viário Quinze de Novembro, no bairro Vila Nova**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 5.319.150,31; Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 5.129.654,24; Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 5.094.548,76 e Empreiteira Donda Eireli - R\$ 6.003.365,39. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R\$ 5.094.548,76. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2020, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5491863** e o código CRC **253AC60F**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 5408206 - SED.GAB/SED.UEP

Cristiani Bandeira Faria, inscrita no CPF sob o nº 025.968.249-73, residente na Rua Carlos Willy Boehm, 1103 Apto 204 Bloco B - Bairro Costa e Silva / Joinville – SC, doravante

denominada **Distratante** e o **Município de Joinville**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria de Educação, representado neste ato pela **Secretária de Educação Sra. Sônia Regina Victorino Fachini**, inscrita no CPF/MF nº 091.058.298-01, denominado **Contratante**, têm de maneira justa e acordada a presente **Rescisão do Termo de Compromisso 2883357** cujo objeto é a Contratação de Profissional Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 12 de dezembro de 2018.

Cristiani Bandeira Faria,
Distratante

Sônia Regina Victorino Fachini,
Secretária de Educação

Testemunhas:

Alan Regis Ramos da Silva
CPF: 476.324.960-68

Edson Possamai
CPF: 585.508.289-04



Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Bandeira Faria, Usuário Externo**, em 21/01/2020, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Possamai, Gerente**, em 21/01/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5408206** e o código CRC **82938C56**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 5408211 - SED.GAB/SED.UEP

Cristiani Bandeira Faria, inscrita no CPF sob o nº 025.968.249-73, residente na Rua Carlos Willy Boehm, 1103 Apto 204 Bloco B - Bairro Costa e Silva / Joinville – SC, doravante denominada **Distratante** e o **Município de Joinville**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria de Educação, representado neste ato pela **Secretária de Educação Sra. Sônia Regina Victorino Fachini**, inscrita no CPF/MF nº 091.058.298-01, denominado **Contratante**, têm de maneira justa e acordada a presente Rescisão do Termo de Compromisso 2883603 cujo objeto é a Contratação de Profissional - Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado em 12 de dezembro de 2018.

Cristiani Bandeira Faria,
Distratante

Sônia Regina Victorino Fachini,
Secretária de Educação

Testemunhas:

Alan Regis Ramos da Silva
CPF: 476.324.960-68

Edson Possamai
CPF: 585.508.289-04



Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Bandeira Faria, Usuário Externo**, em 21/01/2020, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Possamai, Gerente**, em 21/01/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5408211** e o código CRC **30A5BF13**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 5408217 - SED.GAB/SED.UEP

Cristiani Bandeira Faria, inscrita no CPF sob o nº 025.968.249-73, residente na Rua Carlos Willy Boehm, 1103 Apto 204 Bloco B - Bairro Costa e Silva / Joinville – SC, doravante denominada **Distratante** e o **Município de Joinville**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria de Educação, representado neste ato pela **Secretária de Educação Sra. Sônia Regina Victorino Fachini**, inscrita no CPF/MF nº 091.058.298-01, denominado **Contratante**, têm de maneira justa e acordada a presente Rescisão do Termo de Compromisso 2883630 cujo objeto é a Contratação de Profissional Bolsista - Módulos TCC, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado em 12 de dezembro de 2018.

Cristiani Bandeira Faria,
Distratante

Sônia Regina Victorino Fachini,
Secretária de Educação

Testemunhas:

Alan Regis Ramos da Silva
CPF: 476.324.960-68

Edson Possamai
CPF: 585.508.289-04



Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Bandeira Faria, Usuário Externo**, em 21/01/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Possamai, Gerente**, em 21/01/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris**,
Diretor (a) Executivo (a), em 21/01/2020, às 16:20, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5408217** e o
código CRC **B9590F7E**.
